

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 3
DE 06/02/2006**

ACTA N.º 3

Data da reunião ordinária : 06/02/2006

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.00 horas

Intervalos: das 18,25 horas às 18,45 horas

Términus da reunião: 19:35 horas

Resumo diário da Tesouraria: 03/02/2006 1.365.627,02 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, dando conhecimento da presença do senhor Luis Manuel da Graça Batista, nesta reunião, em substituição do senhor Vereador Rui Barreiro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir o Executivo Municipal deslocou-se ao Vale de Santarém para visitar as obras de Beneficiação da Estrada Real, permitindo a apreciação, com maior fundamento, dos acordos de expropriação de terrenos necessários ao alargamento daquela via. -----

--- Após esta visita o senhor Presidente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- **Senhor Presidente – Um** – Informou que a recolha de assinaturas na petição para a despoluição do Rio Alviela está a registar grande adesão, prespectivando-se que serão atingidos os objectivos que levaram ao seu lançamento. -----

--- **Dois** – Comunicou que o Leaseback e o Orçamento serão de novo agendados para próxima reunião e, de igual modo, serão analisadas novas possibilidades de soluções financeiras que decorrem da aprovação do novo Orçamento de Estado.-----

--- **Três** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia vinte e sete do mês findo e constantes do Edital número vinte e dois /dois mil e seis. -----

--- **Senhora Vereadora Luísa Mesquita** – Informou ter sido contactada por algumas pessoas que moram perto dos estaleiros da obra de construção do centro de saúde e que reclamam por se verificar a existência de muito pó provocado pelos camiões das obras que circulam naquela zona. -----

--- O **senhor Vereador Mário Santos** referiu ter-se deslocado ao local e ter chamado os serviços de fiscalização que disseram não terem ferramentas jurídicas para poder actuar e que indicaram que seria a PSP a entidade para tratar do assunto. Face a esta informação disse contactou a PSP que alegou tratar-se de vias públicas, competência da Câmara. Perante o impasse solicitou parecer aos serviços jurídicos que remeteu no dia três do

corrente mês para a fiscalização, no sentido de ser rapidamente analisada e resolvida a situação. -----

--- **Senhor Vereador Manuel Afonso – Um** – No que concerne à iluminação da rotunda do Modelo questionou se houve alguma evolução, tendo referido que já existia um projecto adjudicado à Valacabo pela EDP para colocação de colunas de iluminação. Considerou que se trata de uma situação potenciadora de situações perigo. -----

--- O senhor Presidente informou que está a ser feito um estudo de todas as áreas com falta de iluminação na cidade. -----

--- **Dois** – Questionou qual o ponto de situação relativamente às condições de alojamento de três idosos da Várzea, especialmente devido ao frio que se tem feito sentir nos últimos dias.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** esclareceu que foi efectuada uma visita ao local, tendo sido acordado com a Junta de Freguesia a cedência de uma parte do estaleiro, ficando os técnicos de elaborar um projecto, a fim de ser construída nesse local uma habitação com as condições mínimas de habitabilidade, em colaboração com a Junta de Freguesia e com alguns particulares. -----

--- O **Senhor Presidente** referiu ter mantido uma conversa com a Dr.^a Natércia, viúva de Salgueiro Maia, a propósito da estátua do Capitão. Informou que a Dr.^a Natércia manifestou agrado perante a hipótese da estátua ser colocada na entrada de Santarém pela da Estrada Nacional três (Calçada das Padeiras), frente à Praceta Pedro Escuro, no local onde ainda se encontra um antigo posto de transmissão da Guarda Nacional Republicana e junto à Capela da Santa Casa da Misericórdia. Evidenciou a necessidade de requalificação e embelezamento daquele espaço possibilitando a criação de um “Jardim de Cravos”. Considerou que tal acção embelezaria a entrada da cidade e, tratando-se de uma zona simbólica do ponto de vista da chegada da coluna militar, permitiria a evocação que foi impossibilitada na rotunda. -----

--- O Executivo manifestou concordância com a implantação da Estátua de Salgueiro Maia no local acima referido. -----

--- **Senhor Vereador Ramiro Matos** – Participou no Encontro de Cidades Luso-Brasileiras de Vocação Turística, em que o tema central era o turismo e o desenvolvimento sustentável e onde esteve presente o destacado consultor na área de turismo, Engenheiro Vladimir Martinez. Informou ter trazido diversas anotações de interesse para implementar na cidade e ter tomado conhecimento de algumas experiências brasileiras que podem ser adaptadas a Portugal, nomeadamente ao nível da certificação de serviços e actividades turísticas, as quais podem dar algum alento ao comércio tradicional. Referiu que, neste encontro, estavam presentes representantes de Autarquias de todo o País tendo sido possível fazer um diagnóstico dos pontos fortes e fracos e pontos críticos da actividade turística em Portugal.-----

--- Realçou que foi possível iniciar contactos com o Município de Ourém no sentido de vir a ser potenciado o Turismo Religioso em conjunto, designadamente tentando criar uma oferta de dois a três dias, direccionada a turistas de Lisboa que se dirijam a Fátima, incluindo nesta iniciativa também os Municípios da Batalha e Tomar, por exemplo, proporcionando um programa abrangente e diversificado.-----

--- **Senhora Vereadora Lígia Batalha** – Informou que no próximo dia nove, pelas dezoito horas, vai ser feita, na Casa do Brasil, a apresentação do Relatório final da Carta Educativa, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Educação e convidou os membros do Executivo a estarem presentes.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente uma **INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E NOTARIADO**, sobre a resolução do contrato de concessão de exploração do estabelecimento “Estado Líquido”, explorado pela Firma Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de quatro de Janeiro de dois mil e

seis, constante de folhas cento e vinte e três do presente processo (processo número zero sete-dois mil e quatro/três), do qual tomámos conhecimento no dia dez de Janeiro de dois mil e seis, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- **I – Da cessação da utilização:** -----

--- Pelo ofício número quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta, de treze de Novembro de dois mil e cinco, o Presidente da Câmara Municipal de Santarém notificou a empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, para no prazo de dez dias, a contar da data da recepção do mesmo, proceder à cessação da utilização do referido espaço, nos termos do artigo cento e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, sob pena de, não o fazendo, incorrer na prática de crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, por força do artigo cem da referida legislação, e de a Câmara proceder à prática de despejo administrativo, ou seja encerramento das referidas instalações.-----

--- Deste modo, encontrando-se ultrapassado o prazo conferido para o efeito, sugere-se a Vossa Excelência o seguinte:-----

--- **UM** - Que o Gabinete de Fiscalização do Município de Santarém, mediante deslocação ao local do estabelecimento “Estado Líquido”, informe Vossa Excelência se a empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Lda, cessou a utilização do referido espaço;--

--- **Um.um** - Nesse acto, caso se detecte que o estabelecimento se encontra a funcionar, deve o Gabinete de Fiscalização elaborar, de imediato, participação para efeitos de contra-ordenação nos termos da alínea d) do número um do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, remetendo-a ao Senhor Vereador com o Pelouro das contra-ordenações para os devidos e legais efeitos. -----

--- **DOIS** - Caso se ateste, mediante informação do aludido Gabinete, que a empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, continua a utilizar indevidamente o

estabelecimento em causa, deverá Vossa Excelência: -----

--- **Dois.um** - Nos termos do número dois do artigo cento e nove, conjugado com o disposto no artigo noventa e dois, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, propor à Câmara Municipal de Santarém que determine o despejo administrativo do estabelecimento “Estado Líquido”, explorado pela empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, conferindo a essa empresa o prazo de quarenta e cinco dias - a contar da data da notificação (ofício/notificação registado com aviso de recepção), para libertar o estabelecimento “Estado Líquido” de todos os bens e haveres que nele se encontrem - que sejam da sua titularidade -, procedendo à entrega das respectivas chaves e fazendo cessar a utilização.-----

--- Findo o prazo conferido para o efeito, e caso a empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, não proceda à libertação do estabelecimento “Estado Líquido” de todos os bens e haveres que nele se encontrem - que sejam da sua titularidade -, à entrega das respectivas chaves e faça cessar a utilização, será executado o despejo administrativo pela Câmara Municipal de Santarém, imputando-lhe, nos termos do artigo cento e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, todas as despesas decorrentes dessa operação.---

--- Devendo advertir-se ainda a referida empresa que, nos termos do número um do artigo cem do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois e um, de quatro de Junho, caso não proceda à libertação do estabelecimento “Estado Líquido” nos termos ordenados pela Câmara Municipal de Santarém, incorrerá na prática de crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal.-----

--- **Dois.um.um** – Para a execução do despejo administrativo pode Vossa Excelência, nos termos do número quatro do artigo noventa e quatro do Decreto-Lei número

quinientos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais;-----

--- **Dois.dois** - Determinar a remessa de cópia autenticada do presente processo administrativo para um dos Ilustres Advogados que exercem as suas funções no Município por intermédio do protocolo com a Ordem dos Advogados, para intentarem o respectivo processo crime por desobediência, conforme previsto no ofício número quinientos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta, de treze de Novembro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **II – Do contrato de concessão de exploração:** -----

--- Sem prejuízo do antedito, refere-se o seguinte:-----

--- No dia catorze de Junho de dois mil e quatro, a Câmara Municipal de Santarém (por intermédio do Ex.º Senhor Vice-Presidente), celebrou um “*contrato de concessão de exploração*” das instalações da autarquia sitas no Campo Emílio Infante da Câmara (antigo pavilhão da U.S.A.), com a empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, conforme consta de folhas noventa do presente processo (processo número zero sete-dois mil e quatro/três).-----

--- O aludido contrato (para o qual não se conhece qualquer procedimento administrativo para a inerente concessão da exploração), prevê que a exploração a exercer pela Hodit, Limitada, será remunerada na importância de setecentos e cinquenta Euros/mês, acrescido de IVA, a pagar à Câmara Municipal de Santarém nos primeiros oito dias de mês anterior ao que disser respeito – conforme cláusula terceira e quarta.----

--- Ao abrigo do número dois da cláusula quarta do aludido contrato, na falta de pagamento nos prazos fixados, o concessionário pagará, além do preço da concessão, os juros de mora devidos.-----

--- Como obrigações da empresa Hodit, Limitada, consta, entre outras, possuir todas as licenças necessárias à abertura e funcionamento de um estabelecimento desta natureza e suportar todos os encargos com água, luz, gás, telefone e quaisquer outros serviços –

conforme alínea f) e i) do número um da cláusula quinta. -----
--- Nos termos do número dois da cláusula quinta do “*contrato de concessão de exploração*”, o incumprimento das obrigações mencionadas no número anterior dá lugar à imediata resolução do contrato de concessão de exploração, sem direito a qualquer indemnização por perda e danos eventualmente reclamada pela segunda outorgante. ----
--- Acresce ainda que, nos termos do número três da aludida cláusula, a resolução será comunicada por escrito à segunda outorgante produzindo efeitos, quinze dias após a sua recepção. -----
--- Assim, atento o exposto e considerando que:-----
--- **a)** O Estabelecimento “Estado Líquido” explorado pela empresa Hodit, Limitada, não detém licença de utilização para o efeito;-----
--- **b)** Que não paga os valores relativos à exploração das instalações em causa desde, pelo menos, vinte cinco de Agosto de dois mil e quatro (conforme documento constante de folhas cento e vinte e dois do processo), valores que à data de trinta e um de Novembro de dois mil e cinco, totalizavam a quantia de vinte e três mil duzentos e noventa e cinco Euros (não incluindo juros), e;-----
--- **c)** Que não pagou os valores relativos a electricidade à Câmara Municipal de Santarém, conforme se alcança do documento constante de folhas oitenta e cinco do presente processo.-----
--- Sugere-se a Vossa Excelência o seguinte:-----
--- **UM** - Propor ao Executivo Municipal, como projecto de decisão, nos termos e ao abrigo do disposto no número dois e três da cláusula quinta do contrato de concessão de exploração das instalações da autarquia sitas no Campo Emílio Infante da Câmara (antigo pavilhão da U.S.A.), que delibere a resolução desse contrato de concessão de exploração, para todos os efeitos legais, por incumprimento do disposto nas alíneas f) e i) do número um da cláusula quinta do aludido contrato, dado que o estabelecimento “Estado Líquido” explorado pela empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, não detém licença de utilização para o efeito, não paga os valores relativos à exploração das instalações em causa desde vinte cinco de Agosto de dois mil e quatro (conforme

documento constante de folhas cento e vinte e dois do processo), e não pagou à Edilidade os valores relativos a electricidade no valor de duzentos e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos - conforme documento constante de folhas oitenta e cinco do presente processo -, devendo abandonar as instalações em causa no prazo de quinze dias úteis, deixando-as inteiramente devolutas e livres de pessoas e bens – à excepção dos equipamentos propriedade do Município de Santarém -, entregando-as em perfeito estado de conservação e procedendo à entrega das chaves das instalações. -----

--- E que delibere ainda, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que se procede à audiência prévia da empresa interessada, por escrito e mediante carta registada com aviso de recepção (acompanhada de extracto da acta), dando-lhe a conhecer o presente projecto de decisão (resolução do contrato de concessão de exploração), conferindo-lhe o prazo de dez dias para, caso deseje, se pronunciar sobre o mesmo. -----

--- **DOIS** - Posteriormente à deliberação, deve Vossa Excelência, no âmbito do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, proceder à audiência prévia do interessado, mediante carta registada com aviso de recepção (acompanhada de extracto da respectiva acta), dando a conhecer à empresa Hodit – Actividades Hoteleiras, Limitada, o projecto de decisão sobre a resolução do contrato de concessão de exploração. -----

--- **TRÊS** - Que se remeta cópia do presente processo a um dos Ilustres Advogados que exercem as suas funções no Município por intermédio do protocolo com a Ordem dos Advogados, com o intuito de cobrar, extrajudicial ou judicialmente, as quantias em dívida à Câmara Municipal de Santarém no âmbito do contrato de concessão de exploração.”-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi feito um historial do assunto, tendo-se verificado intervenções dos eleitos do PS – Partido Socialista, dado que este processo já vinha do mandato anterior.-----

--- Após uma troca de impressões foi deliberado por unanimidade, concordar com a presente informação jurídica, devendo agir-se em conformidade. -----

-- **DE ROSÁRIO & MENINO, LIMITADA**, com sede na Rua Primeiro de Dezembro, número setenta e cinco, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações no estabelecimento comercial, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A análise do presente pedido foi precedida da análise do anterior processo de obras aprovado número oitenta e dois/dois mil e dois, verificando-se que as alterações agora propostas incluem uma outra sala afecta à loja inicial, continuando a proposta a incidir no interior do edifício ao nível do piso térreo existente. -----

--- Deste modo considera-se que a pretensão agora sujeita a reapreciação não altera ao uso inicial aprovado para a loja de comércio nem altera as características arquitectónicas do imóvel. -----

--- Julga-se assim que a pretensão reúne sentido favorável para aprovação da pretensão após serem entregues os elementos em falta detectados e indicados em fase de saneamento liminar. -----

--- Julga-se ainda que o facto citado no parágrafo anterior, não inviabilizará a consulta ao IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, que poderá ser efectuada.

--- Foram ainda apresentados os traçados das redes de Águas e Esgotos que na devida altura, após a aprovação do Projecto de Arquitectura deverão ser complementados com a entrega dos Termos de Responsabilidade do Projectista e respectivas Memórias Descritivas e Justificativas, bem como dos restantes Projectos das Especialidades a eleger.” -----

--- Pelo requerente foram entregues novos elementos que dão cumprimento e rectificam as deficiências acima detectadas. -----

--- Também pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, AEDPHCS - Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém e Junta de Freguesia de Marvila foram emitidos pareceres favoráveis -----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos

de especialidade, no prazo de seis meses.-----

LICENCIAMENTOS DIVERSOS-----

--- **DE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede no Lugar de Murteira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, na sede da Associação Recreativa e Cultural de Murteira e Barreirinhas, nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Janeiro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

-- **DE CASA DO POVO DE AMIAIS DE BAIXO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, DESPORTIVA E EDUCATIVA**, com sede na Rua Marechal Carmona, número sete, na Vila e Freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença de utilização para funcionamento e realização da Festa Anual e Baile de Carnaval, na Vila de Amiais de Baixo, nos dias três, dez, dezassete, dezoito, dezanove, vinte e vinte sete de Fevereiro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e quatro do mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Anual e Baile de Carnaval nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

-- **DE CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com

sede no Lugar de Aldeia da Ribeira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, na sede do Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira e no Largo de São João Crisóstomo, nos dias vinte sete, vinte oito, vinte e nove e trinta de Janeiro de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezoito do mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-- **DE CENTRO CULTURAL RECREATIVO, TÍPICO E REGIONAL DE DOM FERNANDO**, com sede no Lugar de Dom Fernando, Freguesia de Achete, deste Município solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, no Lugar de Dom Fernando, nos dias dois, três, quatro e cinco de Fevereiro de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e quatro do mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA REAL, NO VALE DE SANTARÉM - ACORDOS DE EXPROPRIAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** foi presente a Nota Interna número duzentos e cinco/dois mil e cinco, de trinta de Novembro, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da execução da empreitada de “Beneficiação da Estrada Real” no Vale de Santarém, há necessidade de se constituírem eficazes três acordos de

expropriação: -----

--- * José Manuel Esteves Alves e Mário Manuel Canto Vieira dos Santos, assumidos pelo então Vereador das Obras Municipais-----

--- * Herminio da Conceição Esteves, embora preparado o texto, a aguardar eventual aceitação e formalização por parte de V. Exa. -----

--- Aguardamos pois as instruções e determinações de V. Exa., certos de que as obras se encontram em curso e em necessidade de prosseguirem.” -----

--- A **Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, em cumprimento do despacho do senhor Presidente, de doze de Dezembro, emitiu a informação número quatrocentos e nove/dois mil e cinco, de catorze de Dezembro, do seguinte teor:-----

--- “Um – No âmbito do Código das Expropriações, no seu artigo onze, é permitido à entidade interessada na expropriação – no caso concreto, a Câmara Municipal de Santarém - , encetar um processo de aquisição por via do direito privado. -----

--- Dois – O conteúdo dos acordos constantes em anexo são perfeitamente enquadráveis no estabelecido no artigo onze do Código das Expropriações.”-----

--- Este assunto foi objecto de amplo debate, com intervenções de todas as forças políticas face às situações complicadas com que o Executivo Municipal foi confrontado na visita que efectuou às obras no início da presente reunião.-----

--- Após análise do processo o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo sido deliberado, por unanimidade:-----

--- **Um** - Aprovar os termos dos acordos de expropriação a celebrar com José Manuel Esteves Alves e Hermínio da Conceição Esteves.-----

--- **Dois** - Aprovar os termos do acordo de expropriação a celebrar com Mário Manuel Canto Vieira dos Santos, à excepção do último parágrafo da cláusula primeira que deverá ser suprimido.-----

--- **Três** - Aprovar uma adenda genérica para todos os acordos, com a seguinte redacção:
--- “Mais se acorda, que na próxima revisão do Plano de Urbanização, a Câmara Municipal de Santarém esforçar-se-á para que seja enquadrada a presente parcela no perímetro urbano, por forma a que seja encarada a viabilidade de construção.”-----

--- Os acordos mencionados dão-se por integralmente transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos I, II e III).-----

-- **PLANO INTEGRADO DE ESTABILIZAÇÃO DAS BARREIRAS DE SANTARÉM - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

--- Na sequência de contactos efectuados pela Câmara Municipal, no sentido do Centro de Geotecnia do Instituto Superior Técnico poder vir a assegurar o Projecto Management com o objectivo de projectar e planificar a implementação dos trabalhos de manutenção, reparação e estabilização de algumas zonas das encostas de Alfange e Quebradas, bem como a instalação de um sistema de monitorização, aquela Instituição veio informar que não dispõe de todas as valências necessárias para corresponder à totalidade dos serviços que a Câmara pretende adjudicar. -----

--- Assim, para colmatar esta situação sugere a celebração de um contrato de consórcio externo, eventualmente com a empresa DHVFBO – Consultores, S.A. com quem já participou em vários trabalhos conjuntos, o que permitiu avaliar o elevado profissionalismo e competência desta entidade. -----

--- Para o efeito foi presente uma proposta daquele consórcio, com a descrição dos serviços a prestar e dos encargos correspondentes às actividades a desenvolver. -----

--- O **senhor Presidente** começou por manifestar a sua preocupação face às situações graves de instabilidade das encostas de Santarém, conforme tem vindo a transmitir aos senhores Vereadores Luísa Mesquita e Rui Barreiro.-----

--- Referiu que, quer o LNEC- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, quer o Centro de Geotecnia constataram a existência de deslizamentos sérios nas barreiras. Estes deslizamentos, sobretudo se ocorrerem pluviosidades superiores a vinte milímetros por hora, poderão provocar um desastre muito grande, atingindo mais de duzentas pessoas na povoação de Alfange.-----

--- Aludiu também ao problema da Encosta das Quebradas que apresenta uma situação de alto risco, podendo desmoronar para a linha férrea. Embora não atinja pessoas pode criar desequilíbrios tectónicos e geológicos, provocando o deslizamento, segundo os estudos, da parte nova do cemitério. -----

--- Informou que o Plano de Emergência já está em movimento, depois de devidamente actualizado.-----

--- Disse ter mantido diversas reuniões com o senhor Governador Civil e com a Protecção Civil. Referiu também ter reunido com a Assembleia de Freguesia de Marvila e com os moradores de Alfange. -----

--- Acrescentou ter mantido reuniões com a DGEMN – Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Laboratório Nacional de Engenharia Civil e com o Centro de Geotecnia.-----

--- Disse ter colocado todas estas situações ao senhor Ministro e ao senhor Secretário de estado do Ambiente e da Administração Interna, uma vez que a Câmara Municipal de Santarém não tem capacidade financeira para assumir uma obra desta envergadura. -----

--- Assim, face a situação grave de instabilidade e ao risco eminente de deslizamentos nas encostas de Santarém, podendo pôr em perigo bens e pessoas, o senhor Presidente propôs que se proceda à celebração de um contrato de prestação de serviços com o Consórcio Instituto Superior Técnico/Centro de Geotecnia e DHVFBO – Consultores, S.A., mediante ajuste directo. -----

--- A Câmara, após análise do processo e breve troca de impressões, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços com o Consórcio Instituto Superior Técnico/Centro de Geotecnia e DHVFBO – Consultores, S.A., mediante ajuste directo, nos termos da alínea c) do número um do artigo oitenta e seis, do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, no sentido do mencionado Consórcio assegurar o projecto Management com o objectivo de projectar e planificar a implementação dos trabalhos de manutenção, reparação e estabilização de algumas zonas das encostas de Alfange e Quebradas, bem como a instalação de um sistema de monitorização.-----

--- Mais foi deliberado recolher, previamente, parecer jurídico sobre o procedimento agora adoptado.-----

-- **GABINETE DE GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO -
PENALIZAÇÃO PELO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL DAS RENDAS**

DE HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, DEBITADAS AO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número nove/dois mil e seis, de trinta de Janeiro, do seguinte teor:-----

--- “...deixo à consideração de V. Exa. que o Executivo Municipal possa apreciar e deliberar sobre os termos da proposta de aditamento aos contratos de arrendamento e alvarás que se tornem necessários. -----

--- “”A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita, devendo ser paga nos oito dias subsequentes ao seu vencimento na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Quando a renda não for paga no prazo estabelecido, disporá o inquilino até ao final do mês a que respeita a renda para efectuar o seu pagamento com o agravamento de quinze por cento sobre o respectivo montante. Decorrido este prazo ficará o inquilino obrigado a pagar, para além da renda, uma indemnização igual a cinquenta por cento do valor da mesma””. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da proposta de aditamento aos contratos de arrendamento e alvarás, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

-- **TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM PARA DOIS MIL E SEIS**-----

--- Em cumprimento do disposto no número dois do artigo noventa e sete, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, pelos **Serviços Municipalizados de Santarém** foi presente o ofício número seis mil trezentos e cinquenta e três, de vinte e oito de Dezembro, que capeava a proposta de fixação do tarifário dos Serviços Municipalizados de Santarém para dois mil e seis, aprovada pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada em vinte e três de Dezembro de dois mil e cinco. --

--- A Câmara após análise do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização do tarifário para dois mil e seis, proposto pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém.-----

--- A proposta acima referida dá-se por integralmente transcrita na presente acta, dela fazendo parte integrante (documento IV).-----

-- ESTRADA DO CAMPO DO ROSSIO NA RIBEIRA DE SANTARÉM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM-----

--- Foi presente despacho do **senhor Presidente**, datado de vinte de Novembro de dois mil e cinco, decorrente do ofício número trezentos e quarenta e quatro/dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, do seguinte teor:-----

--- “Conheço a Estrada a que alude o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, e sei da razão que lhe assiste. -----

--- O concurso para a renovação da referida via foi adiado por falta de verba. No entanto, não é possível adiar a reparação de troços da estrada de Campo, estratégica para a economia do Concelho. -----

--- Dado o carácter urgente e inadiável da realização de algumas obras de reparação, o interesse dos agricultores da região de Santarém em contribuir para a reparação da via e a possibilidade dos areeiros disponibilizarem materiais para o mesmo efeito, **determino:**

--- Que seja delegada na Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém a adjudicação dos trabalhos de reparação, contribuindo a Câmara Municipal de Santarém com uma verba que não deverá exceder os setenta e cinco mil euros, após Concurso de Consulta Prévia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o despacho do senhor Presidente de vinte de Novembro de dois mil e cinco, delegando na Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém a adjudicação dos trabalhos de reparação da Estrada do Campo do Rossio, contribuindo a Câmara Municipal de Santarém com uma verba de setenta e cinco mil euros.-----

-- JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE AMIAIS DE BAIXO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

--- Foi presente o ofício número vinte e seis/dois mil e cinco, de nove de Fevereiro da **Junta de Freguesia de Amiais de Baixo**, informando que se encontra já realizada cerca

de cinquenta por cento da obra de construção do Jardim de Amiais de Baixo. Informa ainda que a obra tem um orçamento previsto de cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, tendo uma comparticipação da APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo no valor de trinta e sete mil e quinhentos euros.-----

--- Assim, vem solicitar a transferência da restante verba pelo pagamento da referida obra.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência da verba em falta para pagamento da obra de construção do Jardim de Amiais de Baixo, no valor de noventa e um mil duzentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos. -----

**-- GABINETE DE GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO -
CONDOMÍNIO DO LOTE NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO - QUOTAS
MENSAIS**-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a Nota Interna número trinta e seis/dois mil e cinco, de vinte e seis de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “No passado dia trinta e um de Agosto realizou-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos a Assembleia de Condóminos do Lote nove – Bairro Girão, no qual a Câmara detém trinta e uma fracções.-----

--- Dos vários assuntos abordados na reunião saliento: -----

--- Um – Foi deliberado que a empresa CONDIRIBA, Limitada passa a representar o condomínio;-----

--- Dois – As quotas mensais serão alteradas nos seguintes termos: -----

--- a) Pagamento de quinhentos e vinte e três euros e dez cêntimos no início de Setembro, devendo ser efectuado até ao dia dez de cada mês (já foi efectuado o pagamento de quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos referente ao mês de Setembro/dois mil e cinco);-----

--- Três - Pagamento suplementar pelo prazo de seis meses, de forma a saldar o passivo do condomínio. -----

--- a) Pagamento com início em um de Outubro devendo ser efectuado até ao dia dez de cada mês a quantia de quatrocentos e oitenta e um euros (primeira mensalidade a um de Outubro de dois mil e cinco, última mensalidade a efectuar até dia dez de Março de dois mil e seis).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os encargos com as quotas mensais do condomínio da Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, no Bairro do Girão.-----

-- **PROPOSTA DE EDITAL - LEVANTAMENTO DE OSSADAS NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar afixar o edital tornando público que vai proceder ao levantamento das ossadas dos corpos sepultados no Cemitério dos Capuchos, conforme a seguir se indica:-----

-- Números cento e sessenta e quatro a cento e setenta e cinco – Rua A – ano de dois mil
Números cento e sessenta e quatro a cento e setenta e cinco – Rua B – anos de mil novecentos e noventa e três e dois mil-----

--- Números cento e sessenta e quatro a cento e setenta e cinco – Rua C – anos de mil novecentos e noventa e três e dois mil-----

--- Números sessenta, sessenta e um, sessenta e quatro, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, setenta, setenta e um, setenta e dois, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove – Rua M – anos de mil novecentos e noventa e três/dois mil-----

--- Números trinta e sete, quarenta e um, quarenta e cinco, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, sessenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e sete, sessenta e oito, setenta, setenta e um, setenta e três, setenta e quatro, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove – Rua N – anos de mil novecentos e noventa e três/dois mil-----

--- Números trinta e sete, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e sete, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis,

sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, setenta, setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e oito e setenta e nove – Rua O – anos de mil novecentos e noventa e três/dois mil-----

--- Números trinta e oito, quarenta e um, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, cinquenta e nove, sessenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e oito, setenta, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove – Rua P – anos de mil novecentos e noventa e três/dois mil -----

--- Números trinta e nove, quarenta, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e oito, cinquenta e nove, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e cinco, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, setenta, setenta e um, setenta e dois, setenta e quatro e setenta e cinco – Rua Q – anos de mil novecentos e noventa e quatro/dois mil -----

--- Números sete, onze, doze, quinze, vinte e cinco, quarenta e cinco, cinquenta e nove, sessenta, sessenta e dois, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e nove, setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e sete – Rua R – ano de dois mil -----

--- Números três, quatro, cinco, seis, sete, oito, doze, trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, sessenta e quatro e setenta e três – Rua S – anos de mil novecentos e noventa e quatro/dois mil-----

--- Mais se informa que os interessados deverão no espaço de quinze dias úteis a partir da data do Edital, proceder ao levantamento da campã e grillhagens, não se responsabilizando estes serviços por quaisquer danos nas mesmas, caso não o mandem executar, ficando posteriormente em Depósito Municipal. -----

-- **PROPOSTA DE EDITAL - AVISO DE PAGAMENTO - PUBLICIDADE, OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar afixar o edital tornando

público que até ao dia trinta e um de Março de dois mil e seis, devem ser renovadas as seguintes licenças anuais: Publicidade, Ocupação de Via Pública e Instalações Abastecedoras de Carburantes. Nos termos do artigo oitavo do Regulamento e Tabelas de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, sempre que o pedido de renovação de licença seja efectuada fora do prazo, sofrerá um agravamento de cinquenta por cento.-----

--- A falta de licença é passível de processo de contra-ordenação nos termos da legislação em vigor.-----

-- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR - CARNAVAL ESCOLAR DOIS MIL E SEIS - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Foi presente o ofício número cento e trinta e sete/dois mil e seis, de vinte e cinco de Janeiro, da **Junta de Freguesia de São Salvador**, do seguinte teor:-----

--- “...tenho a honra de solicitar os apoios, a seguir indicados, da Câmara Municipal a que preside, para realização do “Carnaval Escolar dois mil e seis”, que terá a participação das crianças do Pré-escolar e Primeiro Ciclo, que será organizado pelas Juntas da Cidade e ocorrerá no dia vinte e quatro de Fevereiro, do ano em curso: -----

--- Um – Subsídio de sete mil e quinhentos euros, que se destina a ser distribuído por todas as Escolas, para fazer face aos gastos com a participação no Desfile.-----

--- Dois – Reis do Carnaval.-----

--- Três – Conjunto Musical, que se enquadre na faixa etária em causa, para fazer animação no largo do Seminário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São Salvador a verba de sete mil e quinhentos euros como apoio à realização do “Carnaval Escolar dois mil e seis”.-----

-- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO - PEDIDO DE APOIO PARA PINTURA DA ESCOLA ENSINO BÁSICO DOIS, TRÊS ALEXANDRE HERCULANO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Vereador do Desporto** foi presente a informação número trinta e oito/dois mil e cinco, de vinte de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “O Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, no seguimento de prévios contactos pessoais apresentou um pedido de apoio para aquisição de tinta para pintura dos blocos de aulas da Escola. -----

--- No seguimento dos mesmos foram aconselhadas as respectivas cores a aplicar por um técnico dos serviços da autarquia e considerando o carácter de urgência, devido à degradação das paredes e ainda para aproveitar o interregno das aulas a pintura foi efectuada apenas na parte exterior no período de férias escolares, tendo as tintas custado cinco mil seiscientos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos, verba que o Agrupamento solicita ao Município, tendo o mesmo suportado os custos com a mão de obra que foram significativamente superiores.-----

--- Assim, coloco à superior consideração de V. Exa. com parecer favorável a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira do Município no valor de cinco mil seiscientos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, atribuindo uma verba de cinco mil seiscientos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos ao Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, para pintura da Escola Alexandre Herculano.-----

-- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - PRIMEIRO PERÍODO DO ANO LECTIVO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E SEIS-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número setenta e cinco/dois mil e seis, de vinte e quatro de Janeiro, do seguinte teor: ----

--- “Na sequência do fornecimento de refeições às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância no Concelho de Santarém e da informação número setecentos e cinquenta e oito/dois mil e cinco, de dois de Setembro: “Fornecimento de refeições – Terceiro Período do Ano lectivo dois mil e quatro/dois mil e cinco”, elaborou-se o presente balanço dos encargos, com os respectivos acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições.-----

--- Desta forma resulta deste primeiro balanço lectivo: -----

--- **Um** – O Quadro V, com os valores a pagar às entidades fornecedoras de refeições que perfaz um total de quinze mil e trinta euros e oitenta e um cêntimos;-----

--- **Dois** – O Quadro VII, com os valores a receber que inclui também os acertos do terceiro período lectivo de dois mil e quatro/dois mil e cinco presentes na informação acima referida. Sendo o valor a cobrar às respectivas entidades de vinte e três mil e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos.-----

--- No sentido de regularizar as contas correntes das entidades que constam do Quadro VII que registam receitas superiores às despesas no que concerne o fornecimento de refeições, propõe-se o acerto destas verbas no balanço do segundo período do presente Ano Lectivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de refeições às Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância , devendo proceder-se ao acerto das verbas no segundo período do presente ano lectivo, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Os Quadros acima referenciados dão-se por integralmente transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI). -----

-- **CONCESSÃO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDAS** -----

--- **UM – DE MARIA HELENA VASQUES MENDES** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil e doze/dois mil e cinco, de vinte e dois de Novembro, do seguinte teor:-----

--- “Maria Helena Vasques Mendes, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para pagamento de renda de uma habitação em mercado privado, na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número treze, terceiro F, na freguesia de São Nicolau, com uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros.-----

--- Trata-se de um agregado monoparental (a mãe com vinte e seis anos e uma criança de dois meses), sem uma rede familiar de apoio. A requerente trabalhou até final de Julho, não tendo terminado o contrato de trabalho, devido à gravidez, perdendo o direito a subsídio de desemprego, confrontando o Agregado Familiar com uma situação de carência e vulnerabilidade económica.-----

--- Em Agosto, o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, concedeu um apoio económico pontual, no valor de duzentos e cinquenta euros para fazer face às despesas com a habitação. Em quatro de Outubro requereu o Rendimento Social de Inserção, estando a aguardar decisão. Foi apoiada pela Santa Casa da Misericórdia em fornecimento de refeições.-----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de quinhentos euros, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar o agregado a equilibrar a situação económica até começar a receber o Rendimento Social de Inserção.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do montante de quinhentos euros a Maria Helena Vasques Mendes, correspondente a dois meses de renda.-----

-- DOIS - DE IMELDA DE JESUS AIRES-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e cinquenta e cinco/dois mil e cinco, de oito de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Imelda de Jesus Aires, nascida a vinte de Março de mil novecentos e quarenta e cinco, com uma reforma de duzentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos mensais, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio no pagamento da renda de uma habitação arrendada em mercado privado na Avenida dos Combatentes, Pátio José Carlos, número cento e trinta e seis, porta quatro na freguesia de São Nicolau.-----

--- O valor da renda é de cento e setenta euros mensais, propriedade dos herdeiros do senhor José Augusto Miranda, representado neste acto por Orlando Ferreira Miranda. ---

--- O apoio solicitado, deve-se ao facto da requerente se ter separado recentemente, necessitando de apoio para organizar a sua vida.-----

--- Assim e à semelhança de situações anteriores propõe-se que o apoio dado seja de trezentos e quarenta euros, correspondendo a dois meses de renda.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do montante de trezentos e quarenta euros a Imelda de Jesus Aires, correspondente a dois meses de

renda.-----

-- **TRÊS – DE FERNANDO MANUEL MARQUES GUEDES** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número novecentos e quarenta e nove/dois mil e cinco, de quatro de Novembro, do seguinte teor:-----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa. o Agregado Familiar de Fernando Manuel Marques Guedes, funcionário desta Câmara Municipal, encontra-se seleccionado para realojamento no novo Bairro de Vale de estacas.-----

--- Actualmente reside numa habitação arrendada, em mercado privado, na Avenida António dos Santos, número três, sexto andar, com uma renda mensal no valor de trezentos e vinte e cinco euros, tendo sido apoiado em três fases distintas, por esta Câmara Municipal, com os encargos do contrato de arrendamento.-----

--- Trata-se de uma família disfuncional, apoiada por diferentes serviços na área da saúde e acção social. De acordo com o plano de trabalho com a família, foi acordada a integração da esposa do requerente em programa de emprego que permitiu não só uma maior integração social, como também o acesso a uma maior independência económica por parte da família.-----

--- Dado que o programa de emprego foi interrompido, por motivos alheios à sua vontade e não existindo possibilidade de integração em posto de trabalho, confronta-se o Agregado Familiar com uma situação de carência e vulnerabilidade económica, e com dificuldades para suportar os encargos com as despesas do arrendamento.-----

--- Na sequência da reavaliação da situação, verifica-se que o requerente é o único elemento a trabalhar, mas com longos períodos de baixa, que têm rendas em débito desde Julho do corrente ano (estando a proprietária a pressionar com vista ao pagamento/desocupação), pelo que se propõe que esta Câmara apoie em cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (correspondendo a cinquenta por cento do valor da renda) desde Julho até à data do realojamento em Habitação Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do montante de cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos a Fernando Manuel Marques Guedes,

desde Julho até à data em que se verificar o realojamento em habitação municipal. -----

-- **JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA - RENOVACÃO DE QUOTA DE SÓCIO EXTRAORDINÁRIO** -----

--- Pela **Divisão da Educação** do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foi presente a informação número novecentos e cinquenta e oito/dois mil e cinco, de oito de Novembro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da proposta de renovação de quota de sócio extraordinário apresentada pelo grupo de amigos do Jardim Zoológico de Lisboa, e com base na tabela dois mil e cinco na qual se referem os benefícios para sócios resultantes da aplicação do protocolo proposto, considera-se que o mesmo não traduz benefícios significativos para apoio às visitas de estudo das crianças dos estabelecimentos de ensino do Concelho, sobretudo pelo número de bilhetes contemplados – cinquenta. -----

--- Assim e face ao exposto propõe-se que: ou se considere a possibilidade de aumento da quota anual por forma a permitir uma distribuição, embora criteriosa, mas com algum significado para as crianças oriundas de agregados mais carenciados, cujas escolas prevejam no seu plano de actividades visitar o Jardim Zoológico de Lisboa ou anulação da mesma.” -----

--- O senhor Presidente propôs a renovação da quota, procedendo-se, todavia, à alteração para a Categoria C, no montante de mil e oitocentos euros, a que correspondem duzentos convites. -----

--- A Câmara, após análise do processo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente, procedendo-se à renovação da quota, assumindo o respectivo encargo anual, no montante de mil e oitocentos euros. -----

-- **LES RENCONTRES (ASSOCIATION DES VILLES ET REGIONS DE LA GRANDE EUROPE POUR LA CULTURE) - QUOTIZAÇÃO ANUAL DE DOIS MIL E CINCO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número oitocentos e trinta e três/dois mil e cinco, de dezoito de Outubro, do seguinte teor: -----

--- “Em dois mil, tendo em atenção a relevância da Associação “Les Rencontres – Association des Villes et Régions de la Grande Europe pour la Culture”, criada por e para autarcas das cidades e regiões da Europa, o Executivo da Câmara Municipal de Santarém deliberou aprovar a adesão da Autarquia como membro desta Associação.-----

--- A quota anual de dois mil e cinco, respeitante à Câmara Municipal de Santarém, é de quatrocentos e oitenta euros.(...) -----

--- Face ao exposto e tendo em atenção a projecção desta organização como única rede europeia que trabalha directamente com todo o tipo de entidades europeias – Comissão Europeia e diversas Instituições/Associações de países da União Europeia – com papel relevante no desenvolvimento da cultura e cooperação, coloco à superior consideração de V. Exa. o pagamento da quota anual de dois mil e cinco.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento da quota anual de dois mil e cinco, à Associação “Les Rencontres - Association des Viles et Regions de la Grande Europe pour la Culture”, no valor de quatrocentos e oitenta euros. -----

-- CENTRO CULTURAL REGIONAL DE SANTARÉM - CONFERÊNCIAS SOBRE O TEMA "SER PAI/MÃE NO SÉCULO XXI" - PEDIDO DE APOIO-----

--- Foram presentes cartas do **Centro Cultural e Regional de Santarém**, confirmando a presença da Dra. Joana Marques Vidal, no próximo dia três de Fevereiro de dois mil e seis, nas conferências a realizar naquele Centro Cultural Regional sobre o tema “Ser pai/mãe no século XXI” e solicitando o apoio da Câmara Municipal de Santarém para as despesas de deslocação da conferencista, dos Açores até Lisboa, de avião, no valor de mil euros. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a deslocação da conferencista, no valor de mil euros. -----

-- INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO - EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS-A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARÇO-----

--- Pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, foram presentes ofícios solicitando parecer sobre os seguintes projectos de candidatura aos apoios no âmbito da

medida iniciativas locais de emprego: -----

--- **UM – DE MARIA DA LUZ CARVALHO GOMES**-----

--- Para a criação de um posto de trabalho, com a finalidade de desenvolver actividade de prestação de serviços na área de Cafetaria/ Pastelaria, no Largo Emílio Infante da Câmara, número dois, rés-do-chão direito, em Santarém.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **DOIS – DE ANA JOÃO TOMÁS BERNARDO**-----

--- Para a criação de três postos de trabalho, com a finalidade de fabricação e comércio de coberturas têxteis, na Quinta da Ponte da Asseca, Estrada do Peso, em Santarém. ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **TRÊS – DE SANDRA CATARINA LUCAS PINHEIRO BORREGO PIAS DE CARVALHO**-----

--- Para a criação de três postos de trabalho, com a finalidade de desenvolver actividade na área da parafarmácia, com venda de produtos e prestação de serviços de esteticismo, na Rua Dr. Rui da Silva Leitão, lote trinta e oito, loja B, em Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **QUATRO – DE CATARINA RODRIGUES MARQUES FERNANDES GUEDES E JORGE ANTÓNIO SANTOS GUEDES**-----

--- Para a criação de dois postos de trabalho, com a finalidade de desenvolver actividade de comércio de produtos de alimentação e bebidas através da venda automática com recurso a máquinas, na Avenida Marquês de Pombal, Lote oitenta e um, quarto esquerdo, em Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em

apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **CINCO – DE HELENA MARGARIDA ALVES ELOI E VITOR MANUEL CURTO DA SILVA**-----

--- Para a criação de dois postos de trabalho, com a finalidade de prestação de serviços ao nível de contabilidade e consultoria fiscal, na Rua Elias Garcia, número catorze, em Santarém.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **SEIS – DE MARIA FERNANDA MARQUES PALMA DA SILVA**-----

--- Para a criação de um posto de trabalho, com a finalidade de instalação de um salão de cabeleireiro, na Avenida Marquês de Pombal, número oito-A, rés-do-chão esquerdo, em Santarém.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **SETE – DE EDUARDA MARIA NOBRE NOGUEIRA CIPRIANO**-----

--- Para a criação de cinco postos de trabalho, com a finalidade de exercer comércio a retalho de mobiliário, na Estrada Nacional Três, Torre do Bispo, em São Vicente do Paúl.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço realçando, no entanto, que este parecer não substitui qualquer procedimento relativo ao licenciamento da actividade dos estabelecimentos.-----

-- **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A ÉPOCA DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E SEIS – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número cento e dois/dois mil e seis, de um de Fevereiro, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento da informação número doze/dois mil e seis, de quatro de Janeiro, referente à atribuição de subsídios para o associativismo desportivo, venho por este meio apresentar a candidatura da Associação Académica de Santarém, que por ter sido entregue posteriormente à elaboração da informação atrás referida, não foi incluída na mesma.-----

--- Nestes termos e com base nos procedimentos adoptados para os restantes casos, em que foi decidido como forma de adiantamento, atribuir um quarto do valor do subsídio da época desportiva dois mil e cinco/dois mil e seis, venho por este meio propor a atribuição de quatro mil seiscentos e quarenta euros, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de quatro mil seiscentos e quarenta euros à Associação Académica de Santarém para a época dois mil e cinco/dois mil e seis.-----

-- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Ofício do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo cópia do requerimento apresentado ao Governo pela Srª Deputada Luísa Mesquita, sobre o transporte ferroviário no distrito de Santarém -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

-- **Ofício da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**, informando que na sessão da Assembleia Geral daquela Associação, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém foi eleito Presidente da Associação Portuguesa dos Municípios com centro histórico.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

-- **Ofício da Assembleia Municipal de Santarém** informando que na continuação da sessão ordinária daquela Assembleia, realizada em doze de Janeiro de dois mil e seis, foi aprovada a proposta de "Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e seis"--

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

-- **Ofício da Assembleia Municipal de Santarém** informando que na continuação da sessão ordinária daquela Assembleia, realizada em doze de Janeiro de dois mil e seis, foi

aprovada a abertura do procedimento do concurso público para Concessão do Direito de Exploração do Bar do Teatro Sá da Bandeira. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **Ofício da Assembleia Municipal de Santarém**, remetendo propostas de saudação, recomendação e moção /recomendação, aprovadas na continuação da sessão ordinária de Dezembro.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte de Fevereiro, com início às quinze horas -----

--- Dado o carácter privado da presente reunião não se verificou a presença de público. -

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Mário Santos _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____

--- Luís Batista _____